



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 - SESAUD

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 - SESAUD PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS E OU SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAUD)**, utilizando-se de suas prerrogativas legais, nos termos do Decreto Municipal nº 11.239, de 08 de fevereiro de 2.018, alterado pelo Decreto 11.508 de 10 de fevereiro de 2020, torna público, a quantos possa interessar, que passará a receber inscrições, a partir da data da publicação deste Edital, de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em manifestar interesse para doação de bens, produtos, serviços para a Secretaria de Saúde do Município de São Caetano do Sul, conforme normas e condições estabelecidas por este Edital.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para o **recebimento de propostas de parceria com a iniciativa privada para doação de bens e ou serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 81, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul.**

1.2. A administração poderá, a qualquer tempo, revogar a Cooperação em tela, sem que se aplique a ela quaisquer ônus advindos dos custos de bens e serviços empregados pelo doador. Fica determinada, ainda, a integração de bens e serviços originados nesta Doação ao patrimônio público municipal.

II – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas dos interessados deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Prudente de Moraes, 81 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul, **até 04 agosto de 2022, de 2ª a 6ª feira**, no período das 10h00 (dez horas) às 16h00 (dezesesseis horas), em conformidade com o disposto no item III (DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS).



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

III – DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, devidamente assinado pelo representante legal, endereçadas a Secretaria Municipal de Saúde – Edital de Chamamento Público SESAUD nº 01/2021 (Proposta de Doação/Cooperação), fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- b) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
- c) Descrição dos bens, produtos, serviços e ou revitalização a serem realizados, de acordo com projetos (propostas), plantas, croquis, cronograma, e planilha de custos;
- d) Manifestação de interesse em participar do Edital, conforme modelo (Anexo I).

3.2. A avaliação das propostas apresentadas caberá a Secretaria de Saúde - SESAUD, que consultará, se necessário, demais órgãos técnicos, com o objetivo de selecionar a proposta que melhor contemplar o interesse público.

3.3. Quaisquer dúvidas sobre o contido neste Edital, poderão ser dirimidas diretamente junto a Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD.

3.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão Especial Julgadora da SESAUD, conforme portaria 37.328 de 25 de agosto de 2021, que procederá a conferência dos documentos apresentados, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências deste Edital.

4.2. A seleção e classificação das propostas será pautada pelo atendimento ao interesse público, priorizando-se o maior benefício para a municipalidade, bem como o vulto dos investimentos ofertados.

4.3. Os quantitativos e os descritivos constantes neste Edital são meramente referenciais, não vinculando o proponente, que estará obrigado a cumprir tão somente o constante da proposta apresentada e que tenha sido aprovada pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

4.4. O resultado final e a classificação das propostas habilitadas serão devidamente divulgadas.

V – DA IMPLEMENTAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1. Finalizado o processo de seleção, o proponente vencedor deverá dar início aos serviços constantes da proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações firmadas no Termo de Doação (Anexo II) caberá à Comissão mencionada no item 4.1. deste Edital, ficando vedada a possibilidade de alteração dos termos da proposta anteriormente apresentada.

5.3. Durante a execução dos serviços contemplados na proposta, o proponente será responsável por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público e/ou de terceiros.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em vista da execução do projeto, o doador poderá subcontratar serviços ou realizar parcerias, sendo de responsabilidade do doador, quaisquer encargos decorrentes da subcontratação, inclusive fiscais e trabalhistas, sempre respeitando os prazos e condições estabelecidos pela proposta.

6.2. O Termo de Doação (Anexo II) poderá ser rescindido a qualquer tempo por ato unilateral de órgão da Administração Pública, desde que justificado em face do interesse público.

6.3. Após a execução da proposta aprovada, será conferido Termo de Doação, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 11.239, de 08 de fevereiro de 2.018.

6.4. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do Termo de Doação é o da Comarca de São Caetano do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2021.

Danilo Sigolo Roberto
Resp. pelo Expediente da SESAUD

Rua Prudente de Moraes, 81 - 3º andar
Santa Paula - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09541-450





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo I

À

Prefeitura de São Caetano do Sul,

Nome _____, CPF/CNPJ
_____, com endereço à Rua
_____, na cidade de _____, Estado de
_____, venho por meio desta manifestar interesse em participar do Edital de
Chamamento Público SESAUD nº 01/2021, objetivando doar
_____.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2021.

Nome

CPF/CNPJ

Rua Prudente de Moraes, 81 - 3º andar
Santa Paula - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09541-450





Anexo II

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular celebrado entre a **Prefeitura Municipal do Município de São Caetano do Sul**, CNPJ nº 59.307.595/0001-75, por meio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 81, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, denominada "DONATÁRIA" e _____, CPF/CNPJ _____ com endereço à Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, denominada "DOADORA", vem DOAR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, bens, produtos, serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano do Sul, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 81, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul.

Nos termos do Código Civil, bem como do Código de Defesa do Consumidor, os bens doados, fica de inteira responsabilidade do doador pelos itens doados.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável para todos os fins de direito.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2021.

Nome do representante

Danilo Sigolo Roberto

Nome da empresa

Resp. pelo Expediente da SESAUD